

a) Braz Liccarini Filho
Secretário

Lei n.º 261 de 5 de agosto de 1957

Autoriza pagamentos e abre crédito
especial.

O povo do Município de Hambuagu, por seus
representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
dispendar até a importância de R\$. 9.640.00 (Nove mil,
seiscentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de salá-
rios ao sr. Gervásio Martins Nunes, operário do serviço
de estradas municipais, referente ao exercício de 1956.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas autorizadas no
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$. 9.640.00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Hambuagu, 5 de agosto de 1957

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Liccarini Filho
Secretário